



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2018

EMENTA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, o Sr. **JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.783.634-53, matrícula: 478216, pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.246.054, expedida pela (o) SSP/PE e o **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 12.257.765/0001-90**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.138.544-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **GESTIONA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 25.115.784/0001/001-24, localizada na Av. Luiz Gonzaga do Nascimento, 445, UI0020 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ HERON LIRA DOS ANJOS**, inscrito no CPF nº 023.727.904-55 e no RG nº 5327818, residente e domiciliado na Av. Luiz Gonzaga do Nascimento, 445, UI0020 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Considerado: O disposto na solicitação emitida pelo Ilmo. Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia (anexa);

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada para sustentação e monitoramento da infraestrutura de conectividade e rede de comunicação de dos Pontos de Acesso ao Governo (PAG), Ponto de Enlace e Acesso Social (PEAS) e Estação Rádio Base



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

(ERB) do projeto de Cidade Digital do município de São Lourenço da Mata – PERUAS DAS CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE CONFORME PROJETO BÁSICO.

Parágrafo Único – Pelos serviços executados a contratante pagará a contratada mensalmente, os valores conforme disposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa Especializada para sustentação e monitoramento da infraestrutura de conectividade e rede de comunicação de dos Pontos de Acesso ao Governo (PAG), Ponto de Enlace e Acesso Social (PEAS) e Estação Rádio Base (ERB) do projeto de Cidade Digital do município de São Lourenço da Mata – PERUAS DAS CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE CONFORME PROJETO BÁSICO.	MENSAL	12 MESES	R\$ 14.877,94	R\$ 178.535,28
Valor total global				R\$ 178.535,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de prazo contada a partir de 28/02/2021 à 28/02/2022, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para melhor adequar os custos do contrato em comento os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo serão distribuídos entre a Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, Secretária de Educação e Secretaria de Saúde, e correrão por conta dos códigos orçamentários e percentuais abaixo dispostos:

02.11 – Secretaria Planejamento, Gestão, Tecnológica e Acesso a Informação

19126000212.251 – Manutenção do Serviço de Tecnologia

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Percentual de custeio: 40% (quarenta por cento);

02.06 – Secretaria de Educação

12.12200212.224 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Percentual de custeio: 40% (quarenta por cento);

02.18 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1012200212.267 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Percentual de custeio: 20% (vinte por cento);

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATUAL

Será de incumbência da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia a gestão do presente do Contrato nº 099/2018, cabendo a esta a indicação dos servidores para sua gestão e fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas posteriores alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO
E TECNOLOGIA
P/ CONTRATANTE

FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
P/ CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

**GESTIONA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS EIRELI – ME**
JOSÉ HERON LIRA DOS ANJOS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº